

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

#### DECRETO Nº 6038 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DURANTE O  
PERÍODO DE CARNAVAL NO ANO DE 2011.**

**PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

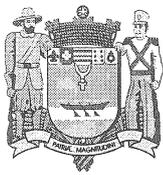
**CONSIDERANDO** que o dia 08 de março do corrente ano, terça-feira, é feriado de Carnaval;

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** Fica estabelecido como Ponto Facultativo, a segunda-feira dia 07 de março de 2011.

**ARTIGO 2º** O expediente no dia 09 de março de 2011, quarta-feira de cinzas, iniciará às 12:00 horas com termino as 18:00 horas.

**ARTIGO 3º** O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica às Secretárias de Saúde, Transito, Segurança, Meio Ambiente e Serviços Municipais, que deverão funcionar normalmente neste período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE DECRETOS

**ARTIGO 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Lorena, 09 de fevereiro de 2011.

  
**PAULO CÉSAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.